

**TERMO ADITIVO Nº 052/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de mobiliários para a unidade de saúde UBS Jd. Vera Cruz – contrapartida BID, conforme Cronograma de Desembolso constante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis

Publicado no D.O.M.

09/01/2019



lis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovar o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à aquisição de mobiliários para a unidade de saúde UBS Vera Cruz – contrapartida BID, conforme o Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de mobiliários para a unidade de Saúde UBS Jd. Vera Cruz, no valor total estimado, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, de **R\$ 40.212,00 (quarenta mil e duzentos e doze reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9204.44.50.52.00, fonte 00, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em parcela única, conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dezembro
R\$ 40.212,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos mobiliários, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.

A Prestação de Contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras apresentado pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos mobiliários comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.

Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos mobiliários constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA QUARTA

Os mobiliários adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG: _____


Nome: _____
RG: _____

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

MANTENEDORA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE DE SAÚDE

UBS JARDIM VERA CRUZ

CONTRATO DE GESTÃO R007/2015

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

VALOR TOTAL

R\$ 40.212,00

[illegible]

São Paulo, 03/12/2020

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

Maria Isabel Reibeiro de Campos
Gerência Corporativa Administrativa